



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Educação Física – Enfermagem – Fisioterapia – Medicina – Psicologia

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCURSO DE RESIDÊNCIA
MÉDICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Rua Olavo Bilac 2335 – Centro/Sul- Telefone: (86) 3221 6658 – Telefax : (86) 3221 4749
CEP: 64001-280 – Teresina – Piauí
Email: ccs.uespi@gmail.com

A Universidade Estadual do Piauí- UESPI torna público que realizará processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes de 1º ano (R-1) de seus programas de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC, para o ano 2014, segundo os critérios abaixo.

Especialidades	Número de vagas	Duração
Cirurgia Pediátrica	2	2 anos

I. INSCRIÇÕES:

1. **DATA:** 10/12/2013 a 09/01/2014.

2. **LOCAL DAS INSCRIÇÕES:** Centro de Ciências da Saúde – FACIME

Sala da Pós-Graduação no 1º andar com Luíza.

3. Para inscrever-se o interessado deve:

a- ler o Edital e as informações gerais sobre cada Programa de Residência Médica;

b- preencher o formulário de inscrição e entregar na Sala da Pós-Graduação no 1º andar com Luíza, no endereço: Rua Olavo Bilac 2335 – Centro/Sul, das 9 às 12 hs e de 14 às 18 hs.

c- As inscrições serão gratuitas.

3- Serão indeferidas as inscrições realizadas a partir do dia 10/01/2014.

4- Não haverá cobrança de taxas.

5- As inscrições deverão ser feitas para os Programas de Residência Médica e em **nenhuma hipótese** serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programa de Residência Médica.

6- A inscrição implicará no conhecimento e completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7- O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

8- A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e outros documentos relacionados no item matrícula (Resolução/CNRMnº04/2007).

9- O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários até quinze dias antes da data do início do Processo Seletivo. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Caso, não leve acompanhante, a candidata ficará impedida de realizar a prova.

11- Conforme Resolução [CNRM 02/2005](#), artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao Médico Residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

II- NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES:

- 1- Se a ficha de inscrição não estiver completa (todos os campos obrigatórios preenchidos);
- 2- Não haverá taxa de inscrição;
- 3- Documentação incompleta;
- 4- Se não for respeitada qualquer condição estabelecida neste Edital.

IV-PROVA ESCRITA (1ª FASE):

- 1- O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha;
 - 1.1- O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação;
 - 1.2- Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;
 - 1.3- Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.
- 2- Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 3- Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das

provas;

4- Motivará a eliminação do interessado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

4.1- Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

5- Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a- apresentar-se após o horário de início das provas;

b- não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

c- não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

d- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

f- não devolver a prova no final do tempo previsto para a sua realização;

g- estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares;

h- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7- Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados na alínea “g” do item 6, deverão ser guardados em separado do candidato, antes do início das provas.

7.1- Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem guardados;

7.2- Os pertences pessoais serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.3- Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer guardados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

8- O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal.

9- No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a instituição aplicadora procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário pago. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Universidade Estadual do Piauí, com o intuito de se verificar a pertinência de tal inscrição.

10- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

11- Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

12- Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, horário e data pré-estabelecido, sob pena de ser excluído da seleção.

13- Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, aumentando-se em uma unidade a segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

V - DIVULGAÇÃO DAS PROVAS (1ª FASE):

1 – As provas e os gabaritos serão divulgados a partir de 11/01/2013, via on-line (Internet) no site <http://www.uespi.br/prop/>

VI - RECURSOS RELATIVOS ÀS PROVAS (1ª FASE):

A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, através de formulário próprio disponibilizado pela UESPI, no CCS – FACIME, na Sala da Pós-Graduação no 1º andar com Luíza, no endereço: Rua Olavo Bilac 2335 – Centro/Sul, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 9 às 12 hs e de 14 às 18 hs, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM 12/2004.

Não será aceita interposição de recursos por via postal, *fac-símile*, *e-mail*, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

VII-DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª FASE PARA TODOS OS PROGRAMAS:

DATA: //22/01/2014

Segundo o Art. 8º da Resolução nº 3/2011 da CNRM, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação

adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;

b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

Parágrafo único. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

X- PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA (2ª e 3ª FASES):

Segunda etapa e entrevista 15/01/2014;

XI- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA:

- DATA: 17/01/2014;

- Recursos 20/01/2014;

- Resultado final 22/01/2014.

O resultado final (relação nominal dos candidatos aprovados por área de opção e por ordem de classificação) será divulgado no site <http://www.uespi.br/prop/>.

Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

1- maior nota da prova escrita;

2- maior nota da prova prática;

3- maior nota da entrevista;

4- maior idade.

XII- CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA:

Após divulgação da lista dos convocados em Primeira Chamada, no período de 23/01 a 25/01/2014, o candidato aprovado que consta da Lista de Espera, independentemente de ter sido convocado ou não para a segunda fase (Prova Prática/Entrevista), deverá declarar interesse por vaga que venha a ser ofertada, na Sala da Pós-Graduação no 1º andar com Luíza, no endereço: Rua Olavo Bilac 2335 – Centro/Sul, das 9 às 12 hs e de 14 às 18 hs.

O candidato que não declarar interesse dessa forma estará definitivamente excluído do Processo Seletivo. Caso não consiga realizar a confirmação via on-line, o interessado, ou seu procurador legalmente constituído, deverá, em dias úteis de 22 /01 a 26 /01/2014 , das 9 às 12 hs e de 14 às 18 hs, dirigir-se à Sala da Pós-Graduação no 1º andar com Luíza, no endereço: Rua Olavo Bilac 2335 – Centro/Sul e confirmar seu interesse por vaga que venha a ser ofertada, através de formulário próprio.

XIII - MATRÍCULA PARA TODOS OS PROGRAMAS:

-DATA: 26/01/2014 a 27/01/2014.

-LOCAL: Sala da Pós-Graduação no 1º andar com Luíza, no endereço: Rua Olavo Bilac 2335 – Centro/Sul

-HORÁRIO: das 9 às 12 hs e de 14 às 18 hs

Após esse período, os excedentes serão convocados, por listagem divulgada no site <http://www.uespi.pi/prop/> por ordem rigorosa de classificação, para realizar a matrícula a partir de 28/01/2014, no mesmo local e horário. Demais

convocações serão divulgadas no site <http://www.uespi.br/prop/> com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência e prazo de 1 (um) dia útil, das 9 às 12 hs e de 14 às 18 hs, para efetivar a matrícula. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas disponíveis.

Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procurador legalmente constituído a seguinte documentação:

1- Uma via da Ficha de Cadastro devidamente assinada. Este formulário estará disponíveis para ser preenchido no momento da atualização dos dados, em link a ser divulgado no momento da convocação para a matrícula;

2- Uma foto 3x4 recente e colorida;

3- Uma fotocópia do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), certificado ou declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

4- Uma fotocópia da carteira do CRM - Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;

5- Uma via do comprovante de conclusão, ou uma via da declaração de que estará concluindo até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica, o programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM da área do pré-requisito. A declaração, conforme modelo deverá ter data recente (a partir de novembro/2013) e o candidato deverá estar registrado junto à CNRM na área do pré-requisito, sob pena de não efetuar a matrícula;

6- Duas fotocópias do CPF;

8- Duas fotocópias da Cédula de Identidade;

9- Duas vias do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site: <http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do>;

10- Duas vias do comprovante de inscrição no INSS, que pode ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>;

11- Uma fotocópia do comprovante da situação militar;

12- Duas vias do comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista;

OBS:- A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CRM-PI serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma de Médico e da carteira do CRM-PI deverão ser apresentadas pelo médico residente até julho de 2014, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

- A declaração de conclusão de pré-requisito será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, enquanto o matriculado não apresentar o certificado de conclusão, devidamente registrado na CNRM/MEC, não será registrado no cadastro SIS CNRM;

- A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME e do Programa, bem como o "Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica/Multiprofissional" que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR E ESTRANGEIRO:

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade

Pública Brasileira, na forma da lei. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM 132/2011), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

XIV-DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Sala da Pós-Graduação no 1º andar com Luíza, no endereço: Rua Olavo Bilac 2335 – Centro/Sul, das 9 às 12 hs e de 14 às 18 hs, até 48 horas após sua divulgação;

2- Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo poderá ser usado o endereço eletrônico site <http://www.uespi.pi/prop/> ou pessoalmente Sala da Pós-Graduação no 1º andar com Luíza, no endereço: Rua Olavo Bilac 2335 – Centro/Sul, das 9 às 12 hs e de 14 às 18 hs.

3- Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM ([Lei No 6.932, de 7 de julho de 1981](#)).

4- No ato da matrícula, o médico residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica.

5- O Programa de Residência Médica terá início no primeiro dia útil do mês de março de 2014.

6- As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pelo Núcleo de Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde - FACIME.

7- Ao (À) médico (a) matriculado (a) que tenha sido incorporado (a) em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 04/2011).

8- O ingresso na Residência Médica se dará, conforme legislação vigente, até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica ou data estipulada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

9- Todos os Programas de Residência Médica são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC e tem seus respectivos residentes devidamente cadastrados no SisCNRM.

10 - Uma vez que os certificados de conclusão de Residência Médica são registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC, os pré-requisitos, para programas de Residência Médica que os exigem, são **NECESSARIAMENTE** de Residência Médica (candidato registrado no SisCNRM). NÃO serão aceitos outros cursos, certificados ou títulos na área do pré-requisito.

11- O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

12- SITUAÇÃO DOS PRMs NA CNRM: a) Credenciamento Provisório: Situação atribuída a programas novos; b) Credenciado: situação de programas que passaram pelo Credenciamento Provisório; c) Recredenciado: situação de programas que passaram pelo primeiro credenciamento.

XV- DA SELECÃO:

A seleção será feita em 2 fases, em atendimento à Resolução 03/2011 da CNRM, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova escrita (peso 5); 2ª fase - prova prática (peso 4) + entrevista (peso 1).

PROVA ESCRITA (1ª FASE)

-DATA: 10/01/2014.

-LOCAL: O local da prova será divulgado no site <http://www.uespi.br/prop/> a partir de 26/12/2013.

-HORÁRIO: O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova às 08h30min. O acesso ao local da prova se encerrará às 09h. Não será permitida a entrada de candidato após o encerramento deste horário.

Constará de 50 questões assertivas de respostas curtas em Medicina, com duração de 4 (quatro) horas, elaborada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos (NUCEPE) / UESPI e aplicada pela instituição. As questões estão distribuídos equitativamente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia-Obstetrícia, Medicina Preventiva e Pediatria, sendo que cada área representa 1/5 do total de pontos da prova.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de

Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

A divulgação da relação nominal será feita por área de opção e por ordem de classificação obtida na prova escrita. A divulgação constará dos candidatos habilitados (que tenham atingido no mínimo 40% do número possível de acertos), e dos convocados para a 2ª fase, conforme o número especificado em “Convocados para 2ª fase” na tabela acima

PROVA PRÁTICA (2ª FASE)

-DATA: 15/01/2014.

-LOCAL: A prova prática será realizada no Centro de Ciências da Saúde – FACIME na Rua Olavo Bilac 2335 – Centro/Sul, será realizado em ambientes sucessivos envolvendo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social. A prova prática será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.

-HORÁRIO: 08h00min ou 14h00min, conforme horário da convocação, o qual será divulgado juntamente com o resultado da prova escrita, no site <http://www.uespi.br/prop/>.

O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o original da Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como

documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, *paggers*, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.). O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, será retirado do recinto e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Os candidatos terão seus currículos analisados e serão arguídos a seu respeito.

Para esta fase deverão comparecer munidos de:

-Original da Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

-Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso Médico;

-*curriculum vitae* contendo em anexo uma foto 3x4 recente e colorida.

Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

• Conteúdo da prova:

Cirurgia Pediátrica: questões de Cirurgia Geral

1. Abdome Agudo
2. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos
3. Afecções cirúrgicas do colo e do reto
4. Afecções cirúrgicas do esôfago, estômago, intestinos, fígado, vias biliares, pâncreas e baço
5. Assistência inicial ao politraumatizado
6. Choque e reposição volêmica
7. Cirurgia laparoscópica – princípios gerais
8. Cirurgia ambulatorial
9. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico
10. Exames complementares em cirurgia
11. Hérnias e doenças do peritônio
12. Infecção e uso de antimicrobianos em cirurgia
13. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade
14. Pré e pós-operatório
15. Queimaduras
16. Resposta inflamatória ao trauma
17. Transplante de órgãos.
18. Trombose venosa e embolia pulmonar
19. Urgências ortopédicas e lesões músculo-esqueléticas
20. Urgências traumáticas e não traumáticas do trato urogenital
21. Urgências vasculares
22. Varizes dos MMII e suas complicações
23. Vias de acessos vasculares

- DO REGIME DE RESIDÊNCIA MÉDICA

1. A Residência Médica da Universidade Estadual do Piauí é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.
2. Os residentes matriculados receberão bolsa de estudo mensal no valor de R\$ 3.495,00 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), pagos pela SESAPI.

OBS.:

Os residentes do programa de Medicina Intensiva receberão bolsa de estudo mensal no valor de R\$ 3.495,00 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais), correspondentes ao valor da Bolsa do programa Pró-residência do Ministério da Saúde do Brasil (R\$ 2.384,00) acrescido de bolsa de estudo mensal no valor de R\$ 1.110,18 (hum mil cento e dez reais e dezoito centavos), pago pela SESAPI.

3. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Comissão Estadual de Residência Médica.-

- OBSERVAÇÃO FINAL

1. A concretização da inscrição pelos candidatos confirma terem os mesmos pleno conhecimento do teor do presente edital.
 2. A Universidade Estadual do Piauí e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento à prova e matrícula.
 3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações, avisos e resultados oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 4. Toda menção de horários deste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
 5. A Universidade Estadual do Piauí e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí não se responsabilizarão por qualquer documento ou material esquecido ou danificado nos locais das provas.
- Teresina, 10 de dezembro de 2013.

Geraldo Eduardo da Luz Júnior

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação